



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.453

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2013

07 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 3.668 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

##### *"Dispõe sobre denominação de rua".*

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas do Residencial Ecoville I no Município de Dourados/MS:

- Rua 1 - Rua Ipê Rosa
- Rua 2 - Rua Ipê Branco
- Rua 3 - Rua Boulevard Ravenala
- Rua 4 - Rua Ipê Roxo
- Rua 5 - Rua Caroba
- Rua 6 - Avenida das Palmeiras - Oeste
- Avenida 1 - Avenida das Palmeiras - Leste
- Rua 7 - Rua Jacarandá
- Rua 8 - Rua Manacá
- Rua 9 - Rua Ipê Amarelo
- Rua 10 - Rua Paineira
- Rua 11 - Rua Resedá
- Rua 18 - Rua Jequitibá

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 27 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### LEI Nº 3669, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

*"Autoriza o Executivo Municipal adquirir através de permuta os imóveis descritos pela Área 01 com os da Área 02, de propriedade de Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda, Iraci Honorino Baldasso e Eliza Assumpta Aguzolli Baldasso."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 2º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a adquirir através de permuta os imóveis descritos na Área 02, de propriedade de Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda, com CNPJ nº 05.249.919/0001-37, Iraci Honorino Baldasso, portador do CPF nº. 041.180.308-53 e Eliza Assumpta Aguzolli Baldasso, portadora do CPF nº 367.751.691-91 com o imóvel descrito na Área 01, de propriedade do Município de Dourados, através da presente lei, como abaixo discriminados:

##### **a) ÁREA 01 - do Município** **MATRÍCULA Nº: 95.199**

IMÓVEL: Uma área denominada de Área T, lembrado das áreas denominadas sobre de área na quadra (mat. 94.385) e corredor público (mat. 94.332), medindo a área de 3.309,58 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), de formato irregular, localizada na Rua Francisco Luiz Viegas, nº 625, lado ímpar, esquina com a Rua Vereador Ataulfo de Matos, dentro dos seguintes limites e confrontações: ROTEIRO: Partindo do marco MA, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Ataulfo de Matos, segue confrontando com a referida rua no rumo NE 84°37'50" e na distância de 142,53 metros até encontrar marco MB, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luiz Viegas no rumo de SE 05°53'39" e

distância de 34,41 metros até encontrar o marco MC, deste segue confrontando com área denominada Lote 73-A Remanescente (mat. 90.791) no rumo NW 86°27'15" e na distância de 144,45 metros até o marco MD, deste segue confrontando com uma sobra de área da quadra rumo de NW 06°00'43" e distância de 12,03 metros até encontrar o marco MA, ponto inicial e final do presente roteiro. CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 142,53 metros com a Rua Vereador Ataulfo de Matos; ao Sul: 144,45 metros com a área denominada Lote 73-A Remanescente (mat. 90.791); ao Leste: 34,41 metros com a Rua Francisco Luiz Viegas; ao Oeste: 12,03 metros com uma sobra de área da quadra. Tudo de conformidade com mapa, memorial, descritivo, ART Nº 0456523, assinado por José Roberto Cattanio, CAU 84.943-0, aprovado pela Prefeitura Municipal em 01/08/2012, e Certidão Expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo nº 23.957/2012 em 01/08/2012, assinado por Kleiton Sinski Barbosa. Matrículas anteriores nº 94.332 e 94.385, Livro 02 do registro de imóveis.

Área total do imóvel avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme os Parecer Técnico nº 58 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 702 de 02/04/2012, constantes no Processo Administrativo nº 26.730/2012.

##### **b) ÁREA 02 - Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA e outros** **MATRÍCULA Nº. 85.736**

IMÓVEL:- Um terreno determinado por lote 03 da quadra 03 situado no loteamento denominado Parque Industrial Londrina, zona de expansão urbana, formato irregular, faz frente para a Rua 03 nº 85 lado ímpar, dista 52,63 metros com a Rua 05, medindo a área de 1.999,90 (um mil e novecentos e noventa e nove metros e noventa centímetros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: nordeste - 63,49 metros com lote 04; sudoeste - 63,49 metros com o lote 02; sudeste - 32,66 metros com a Rua 03; ao noroeste - 32,66 metros com o lote 06. - matrícula anterior nº 85480 LIVRO 2 do registro de imóveis.

Área avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme os Parecer Técnicos nº 58 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 702 de 02/04/2012, constantes no Processo Administrativo nº 26.730/2012.

##### **MATRÍCULA Nº. 85.737**

IMÓVEL:- Um terreno determinado por lote 04 da quadra 03 situado no loteamento denominado Parque Industrial Londrina, zona de expansão urbana, formato irregular, faz frente para a Rua 03 nº 125 lado ímpar, esquina com a Rua 05, medindo a área de 3.022,24 m<sup>2</sup> (três mil e vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - nordeste - 63,53 metros com a Rua 05; sudoeste - 63,49 metros com o lote 03; sudeste - 52,63 metros com a Rua 03; ao noroeste - 46,07 metros com o lote 05 - matrícula anterior nº 85480, LIVRO 2 deste registro.

Área avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme os Parecer Técnicos nº 58 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 702 de 02/04/2012, constantes no Processo Administrativo nº 26.730/12.

Art. 2º. As despesas e tributos para a efetivação das transferências e registros dos imóveis junto ao Cartório de Registro Imobiliário correrão por conta das partes, relativamente ao imóvel adquirido.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Norberto Mergarejo de Mattos (interino) .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**DECRETOS****DECRETO Nº 168 DE 26 DE MARÇO DE 2013.****Nomeia membros para comporem a Comissão Multiprofissional**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 14-A da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros para comporem a Comissão Multiprofissional para acompanhar os processos de readaptação, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Maria Cristina Amorim Mussury Araújo;
- Solange Tumelero;
- José Roberto Pereira da Silva;
- Antonio Polido Junior.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Evelyn Melo da Cunha;
- Fernanda Torraca de Oliveira.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Rita de Fátima da Costa Akucevikius;
- Tânia Mara Teodoro de Oliveira.

IV - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- Lourdes Peres Benaduce;
- Luciane Fernandes Mendes.

V - Representantes da Guarda Municipal de Dourados:

- José Rubens Barbosa;
- Eugênio Mendes.

VI - Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados:

- Claudia Viana Schwaab;
- Gleicir Mendes Carvalho.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 169, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

**“Nomeia em substituição membro para o Conselho de Municipal de Esporte e Lazer”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, para compor o Conselho de Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Paulo Loro como representante da Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD, em substituição a Ida Carneiro Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 25 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 170 DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em substituição, os conselheiros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme segue:

I - Representante da Caixa Econômica Federal:

Titular: Paulo Silas de Castro;  
Suplente: Fernanda de Fátima Francener

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 171, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

**“Revoga o Decreto nº 1.046, de 11 de maio de 2010.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.046, de 11 de maio de 2010, que suspende a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências, sendo que deverão ser respeitados os limites previstos na Lei Complementar nº 211 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO “P” Nº 322, de 21 de março de 2013.**

**“Exonera servidora efetiva – Adriana Luiz de Lima”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de março de 2013, ADRIANA LUIZ DE LIMA, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos – Técnico Administrativo, Classe “A”, Nível “IV”, matrícula funcional Nº “114762208-3”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 30/01/2008, conforme Portaria GAB nº 051, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 323, de 22 de março de 2013.**

**“Torna sem efeito Decreto “P” nº 239”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito o Decreto “P” nº 239 publicado em 20 de março de 2013, referente à nomeação de Marcos Bezerra de Melo para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor II”, símbolo DGA 05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 324, de 22 de março de 2013.****“Exonera Nilson Ravelli-SEMAIC”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2013, NILSON RAVELLI, do cargo de provimento em comissão de “Assessor II”, símbolo DGA 02, lotado na

Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de março de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 05/CORR/GMD/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2013**

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos constantes na CI nº449/2012, em face dos Servidores Públicos Municipais, Alvanei Souza Pereira, matrícula 44171-1 em que este servidor teria em tese deixado de cumprir o dever previsto no artigo 88, inciso VIII e artigo 95, inciso XX e Marcelo De Brito, matrícula 114.764.168-1, em que este Servidor, teria em tese, deixado de cumprir o dever previsto no artigo 88, inciso XIV e artigo 95, inciso XX da Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Nomear os Servidores Públicos Municipais de carreira da Guarda Municipal: Arnaldo Barbosa Ferreira – matrícula 43791-1; e Wayne Cesar Ruiz, matrícula 44231-1, como Membros e o servidor Jamil da Costa Matos matrícula-114764167-1, como secretário. Para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe e demais documentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 27 de março de 2013

**Eugênio Mendes– Subinspetor GMD**  
Corregedor Geral da Guarda Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Neo Line Produtos e Serviços Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 165/2012.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material hospitalar a serem utilizados pelo serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.24 – Material Hospitalar

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.03. – Aparelhos, equipamentos e utensílios médico – hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Equipos Comercial Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 165/2012.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material hospitalar a serem utilizados pelo serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.24 – Material Hospitalar

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.03. – Aparelhos, equipamentos e utensílios médico – hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.660,00 (Treze mil seiscentos e sessenta e reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2013/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 175/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender as necessidades de Secretarias desta

Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde

2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.122.11. – Gestão Administrativa

2082. – Suporte Administrativo

10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Acon

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de

assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.765,18 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e

sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Gráfica Cristal Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 175/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender as necessidades de Secretarias desta

Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde

2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.122.11. – Gestão Administrativa

2082. – Suporte Administrativo

10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Acon

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.113,30 (Cento e oitenta mil cento e treze reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Crestani & Cia Ltda – ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 175/2012.

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender as necessidades de Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde  
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde  
10.302.15. – Atenção Especializada  
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
10.122.11. – Gestão Administrativa  
2082. – Suporte Administrativo  
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário  
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Acon

33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 207.390,00 (Duzentos e sete mil trezentos e noventa reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 175/2012.

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender as necessidades de Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde  
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde  
10.302.15. – Atenção Especializada  
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
10.122.11. – Gestão Administrativa  
2082. – Suporte Administrativo  
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário  
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Acon

33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.069,00 (Treze mil e sessenta e nove reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Rezende & Diniz Neto Ltda - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 175/2012.

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender as necessidades de Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde  
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde  
10.302.15. – Atenção Especializada  
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
10.122.11. – Gestão Administrativa  
2082. – Suporte Administrativo  
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário  
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Acon

33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de

assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 176.550,00 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Tipografia Progresso Ltda - EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 175/2012.

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos e/ou serigrafia, objetivando atender as necessidades de Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde  
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde  
10.302.15. – Atenção Especializada  
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
10.122.11. – Gestão Administrativa  
2082. – Suporte Administrativo  
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário  
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Acon

33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 159.746,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Quimisol Produtos para Limpeza Ltda – EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 109/2012.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
13.02. – Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Bás. e de Val. dos Prof. da Educação – FUNDEB

12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na

2126. – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.02. – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

33.90.30.13. – Material de Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Rt Sakai & Cia Ltda – ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 109/2012.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
13.02. – Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Bás. e de Val. dos Prof. da Educação – FUNDEB

12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na

2126. – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.02. – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

33.90.30.13. – Material de Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.119,48 (dezesesseis mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

## LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ELIZABETE DE SOUZA ASSIS LINS	SEMED	610	10	18/02/2013 A 27/02/2013
ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	614	10	26/02/2013 A 07/03/2013
GLASIELI BRUM FERREIRA	SEMS	637	8	04/03 A 08/03/2013 E DE 18/03 A 20/03/2013
JOSE SOTOLANI SOBRINHO	SEMAD	624	5	18/02/2013 A 22/02/2013
JOSIANE DA SILVA NATAL	SEMED	642	5	04/03/2013 A 08/03/2013
JULIANA RODIGHERI DOS SANTOS	SEMED	625	5	04/03/2013 A 08/03/2013
MARIA EVANGELISTA B. MARTINS	SEMED	613	5	22/02/2013 A 26/02/2013
MARIA IVONE DE SOUSA	SEMED	633	8	15/03/2013 A 22/03/2013

## LICENÇA LUTO:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ANGELINA CRUZ FERREIRA	SEMED	627	2	27/02/2013 A 28/02/2013
APARECIDA DE SOUZA SANTOS	SEMED	617	8	12/02/2013 A 19/02/2013
DIRCEU APARECIDO MARTINS ARBUES	GMD	620	8	11/01/2013 A 18/01/2013
ELIZABETE DE SOUZA ASSIS LINS	SEMED	612	8	27/02/2013 A 06/03/2013
KATIA REGINA MOURA DE CASTRO	SEMED	641	2	18/03/2013 A 19/03/2013
LENY DA ROCHA SANTOS	SEMFIR	636	8	14/03/2013 A 21/03/2013
RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	SEMED	618	2	05/02/2013 A 06/02/2013
ROSALHA MARIA BARROS	SEMSUR	619	8	24/02/2013 A 03/03/2013
SEVERINA MARIA ROBERTO	SEMED	638	2	07/03/2013 A 08/03/2013
ZELIA MARIA CABRAL SILVA LIMA	SEMED	621	8	14/02/2013 A 21/02/2013

## LICENÇA GALA:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	SEMAD	639	8	09/03/2013 A 16/03/2013
CINTHIA MARQUEZ DE V. LEON	SEMS	615	8	09/03/2013 A 16/03/2013
JAMIL DA COSTA MATOS	GMD	635	8	08/03/2013 A 15/03/2013
JULIANA MARIA DOS SANTOS SOUSA	SEMS	623	8	18/02/2013 A 25/02/2013
LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SEMS	634	8	02/03/2013 A 09/03/2013
LUA INDIANARA MELLO CAVALHEIROS	SEMS	616	8	27/03/2013 A 03/04/2013
RENATA BARBOSA VILELA	SEMS	640	8	09/03/2013 A 16/03/2013

## LICENÇA PATERNIDADE:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
DIOGO FERREIRA DE MORAES	SEMED	626	5	24/02/2013
FABIO RODRIGO CARDOSO BARNABE	SEMED	643	5	20/02/2013
THIAGO PAULUZI JUSTINO	SEMS	611	5	04/03/2013

## PODER LEGISLATIVO

## EDITAL

EDITAL nº 031/ 2013

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Idenor Machado, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA da candidata relacionada neste Edital, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dourados, homologado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 3.140, de 14 de dezembro de 2011, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Inicialmente consigna-se que o candidato Anderson Luiz Nogueira de Souza, Classificado em 6º (sexto) lugar para o cargo de Agente de Segurança, por meio de termo de desistência protocolado na Câmara Municipal de Dourados/MS, renunciou ao seu direito de nomeação e convocação para posse no presente concurso.

Diante da desistência do sexto colocado, convoca-se para nomeação o candidato subsequente na ordem de classificação.

Cargo: Agente de Segurança

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45738	SOLANGE GOMES LYSIK	7

1. Da Inspeção Médica:

1.1- Local da Perícia Médica: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.335, Centro, Dourados/MS.

Data: 11/04/2013.

Horário: 14h e 00min.

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Dourados/MS;

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com Laudo;
- Raio-X da coluna Cervical, com Laudo;
- Raio-X do Tórax: AP, com Laudo;
- Eletrocardiograma, com Laudo (para candidatos com idade igual ou superior a

45 anos);

- Eletroencefalograma;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Uréia;
- Creatinina;
- Machado Guerreiro;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para dosagem de carabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Gama GT;

2- Da Posse:

2.1- Após passar pela junta médica, caso sejam os candidatos habilitados para o exercício das funções do cargo e tarefas próprias do serviço público. Deverão apresentar-se para POSSE na Câmara Municipal de Dourados/MS, no dia 17 de abril de 2013, às 14 (quatorze) horas, com a documentação exigida no item 1.3 do Edital 001/2011:

2.2-No ato da Posse os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes documentos:

- Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
- Apresentar declaração de não acúmulo de Cargo/função pública, conforme disposto no item 11.6 do Edital Nº 001/2011;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo;
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- O documento de Cadastro de Pessoas Físicas e Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- 2 – Fotos 3x4;

Dourados/MS, 27 de março de 2013.

**IDENOR MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**EXTRATO****EXTRATO CONTRATO**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86;  
Gabiatti e Gabiatti Ltda, CNPJ N.º 04.075.654/0001-35

OBJETO: Aquisição de combustível para uso nas atividades do Legislativo Municipal.

CONTRATO: 003/2013, 12 de março de 2013.

VALOR: R\$ 65.336,00 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).  
VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 a 31 de dezembro 2013.  
DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.002 – Coordenação das Atividades Legislativas  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
LICITAÇÃO: Proc. Adm. Lic. 003/2013, Convite 003/2013  
ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

**OUTROS ATOS****EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL**

MAURO GOMES FILHO - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada LS, para atividade de 355 – Comercio varejista de Vidros e afins, sito à Rua Ponta Porã, 5592 no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICITAÇÃO - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar n.º 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a realização de manutenção e

limpeza do ar-condicionado do veículo Renault Logan Sedan Placa HSH 1248 de propriedade do Previd, que será realizada pela empresa AUTO ELÉTRICA GUAÍRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.487.515/0001-35.  
Dourados-MS, 01 de abril de 2013.

**LAERCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES - CMAS***Republica por incorreção***RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária n.º 343, ata n.º 343, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: O critério de Partilha do FIS – Fundo de Investimento Social - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social – do exercício de 2013.

Art. 2º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

**Zildo Maria de Souza**  
Vice-Presidenta do CMAS

**CRITÉRIO DE PARTILHA - 2013  
RECURSO - FMIS  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Piso	Unidade Executora	TIPIFICAÇÃO	Capacidade de Atendimento	Previsão de Atendimento	Valor Mensal	Valor Anual
PBV	Ação Familiar Cristã	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	186	186	R\$ 5.375,40	R\$ 64.504,80
PBV	Casa Criança Feliz	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	186	186	R\$ 5.375,40	R\$ 64.504,80
PBV	Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" - CEIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	323	323	R\$ 9.334,70	R\$ 112.016,40
PBV	Centro Social Marista - CESOMAR	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	300	180	R\$ 5.202,00	R\$ 62.424,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.287,50</b>	<b>R\$ 303.450,00</b>

**CRITÉRIO DE PARTILHA - 2013  
RECURSO - FEAS  
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PROGRAMAS SOCIAIS  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

PISO	Unidade Executora	Tipificação	Capacidade de atendimento	Previsão de Atendimento	Valor Mensal	Valor Anual
PVMC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	230	230	R\$ 7.143,25	R\$ 85.719,00

PVMC	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	120	120	R\$ 3.726,91	R\$ 44.722,92
<b>TOTAL PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>						<b>R\$ 130.441,92</b>
PFAC	Instituto Agrícola do Menor - IAME	Serviço de Acolhimento Institucional	35	35	R\$ 3.409,00	R\$ 40.908,00
PFAC	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	Serviço de Acolhimento Institucional	45	45	R\$ 4.280,10	R\$ 51.361,20
PFAC	Associação Evangélica Douradense de Assistência Social - Orfanato Ebenézer	Serviço de Acolhimento Institucional	50	50	R\$ 4.870,48	R\$ 58.445,76
PFAC	Lar de Crianças Santa Rita	Serviço de Acolhimento Institucional	50	50	R\$ 4.870,48	R\$ 58.445,76
PFAC	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Serviço de Acolhimento Institucional	30	30	R\$ 2.239,65	R\$ 26.875,80
<b>TOTAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I</b>						<b>R\$ 236.036,52</b>
<b>TOTAL GERAL NÃO GOVERNAMENTAIS</b>						<b>R\$ 366.478,44</b>
<b>SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS</b>						
PISO	Unidade Executora	Tipificação	Capacidade de atendimento	Previsão de Atendimento	Valor Mensal	Valor Anual
PBV	CRAS - Benefício Eventual	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	850	710	R\$ 21.843,22	R\$ 262.118,64
<b>TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>						<b>R\$ 262.118,64</b>
PFMC	CREAS PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	214	214	R\$ 1.266,48	R\$ 15.197,76
PFMC	CREAS Viva Mulher	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	170	94	R\$ 711,39	R\$ 8.536,68
PVMC	CREAS MSE	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	300	134	R\$ 834,50	R\$ 10.014,00
<b>TOTAL PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>						<b>R\$ 33.748,44</b>
PFAC	Lar Renascer	Serviço de Acolhimento Institucional	15	15	R\$ 4.584,00	R\$ 55.008,00
PFAC	Instituição de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência	Serviço de Acolhimento Institucional	5	5	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
PFAC	Casa da Acolhida	Serviço de Acolhimento Institucional	100	100	R\$ 10.331,26	R\$ 123.975,12
<b>TOTAL PISO ALTA COMPLEXIDADE I</b>						<b>R\$ 211.383,12</b>
<b>TOTAL GOVERNAMENTAL</b>						<b>R\$ 507.250,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 873.728,64</b>

**RESOLUÇÕES - CMAS**

CRITÉRIO DE PARTILHA 2013						
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / PROGRAMAS SOCIAIS						
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATU-REZA	Capaci-dade de atendi-mento	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PBF	CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Governamental	30.000	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
PBV I	Projovem Adolescente	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	Governamental	3 coletivos	R\$ 3.768,75	R\$ 45.225,00
PBV II	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Governamental	1.313	R\$ 4.107,98	R\$ 49.295,76
TOTAL					R\$ 61.876,73	R\$ 42.520,76
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATU-REZA	Capaci-dade de atendi-mento	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PVMC	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	120	R\$ 3.774,60	R\$ 45.295,20
PVMC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Não Governamental	213	R\$ 6.699,92	R\$ 80.399,04
TOTAL					R\$ 10.474,52	R\$ 125.694,24
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
PISO	EXECUTOR	TIPIFICAÇÃO	NATU-REZA	Capaci-dade de atendi-mento	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PVMC	PETI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	Governamental	179	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00
PFMC	CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) / Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Governamental	253	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00
PFAC	Lar Renascer	Serviço de Acolhimento Institucional	Governamental	12	R\$ 911,77	R\$ 10.941,24
PFAC	Casa Abrigo da Mulher	Serviço de Acolhimento Institucional	Governamental	5	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
PFAC	Lar do Idoso	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	45	R\$ 2.382,35	R\$ 28.588,20
PFAC	Lar Ebenezer	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	20	R\$ 1.058,82	R\$ 12.705,84
PFAC	Lar Santa Rita	Serviço de Acolhimento Institucional	Não Governamental	50	R\$ 2.647,06	R\$ 31.764,72
TOTAL					R\$ 30.875,00	R\$ 370.500,00

**Republica por incorreção:****RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 344, ata nº 344, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Ação 2013 do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/2013;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

**Zildo Maria de Souza**  
Vice Presidente do CMAS

**Republica por incorreção:****RESOLUÇÃO Nº 003/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 344, ata nº 344, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: o Plano de Providencias- Habilitação Gestão Plena

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

**Zildo Maria de Souza**  
Vice-Presidente do CMAS

**Republica por incorreção:****RESOLUÇÃO Nº 004/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 344, ata nº 344, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: o Plano de Providencias/Monitoramento/2012

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

**Zildo Maria de Souza**  
Vice-Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 344, ata nº 344, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia: A Comissão de Estudos, Análises e Jurídica - Representantes Não Governamentais: Mônica Roberta Marin Medeiros, Zildo Maria de Sousa, Cleire Araujo de Santana Benites, Sílvia Mara Pagliuzo Muraki - Representantes Governamentais: Ediana Mariza Bach, Cristiane Sanches Sisto, Sílvia Alessandra Perotti, Waner Aparecida R. A. Sarubi Mariano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Março de 2013.

**Ediana Mariza Bach**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 006/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 344, ata nº 344, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2013, por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia: A Comissão de Visitas e Monitoramento - Representantes Não Governamentais: Mônica Roberta Marin Medeiros, Zildo Maria de Sousa, Cleire Araujo de Santana Benites, Sílvia Mara Pagliuzo Muraki - Representantes Governamentais: Ediana Mariza Bach, Cristiane Sanches Sisto, Sílvia Alessandra Perotti, Waner Aparecida R. A. Sarubi Mariano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de Março de 2013.

**Ediana Mariza Bach**  
Presidente do CMAS